



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) com a seguinte classificação:

10 SEC MUNIC. TUR, CULT, DESP E JUVENTUDE  
10.01 SETOR DE TURISMO, CULT. DESPORTO E JUV.  
2036000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
449052300000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS (1424)  
Fonte de Recurso: 01 Livre  
R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

10 SEC MUNIC. TUR, CULT, DESP E JUVENTUDE  
10.01 SETOR DE TURISMO, CULT. DESPORTO E JUV.  
2035000 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS (1435)  
Fonte de Recurso: 01 Livre  
R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 07 de outubro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**